



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

REITORIA

**PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS
E PROPOSIÇÃO DE ATIVIDADES REMOTAS NO
CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19**

**Feira de Santana - BA
Outubro - 2020**

Equipe de Trabalho Responsável pela Elaboração do Plano

Eixo Infraestrutura para a Saúde e Biossegurança

Silvone Santa Barbara da Silva
Erenilde Marques de Cerqueira
Ana Rita Duarte Guimarães
Ricardo de Mattos
Nadja Maria Ribeiro Machado
Paulino Pereira Oliveira
Daniele Mendes da Silva
Nelia de Medeiros Sampaio
Vivian Alves da Costa
Adroaldo Oliveira dos Santos (Suplente)
Sílvia da Silva Santos Passos
Dayliz Quinto Pereira (Titular)
Ana Aurea Alécio de Oliveira Rodrigues (Suplente)
Layane Thaís Carneiro de Almeida
Helio Mitoshi Kamida
Eddy José Francisco de Oliveira
Dagoberto da Silva Freitas
Andréia Borges Andrade
Iara Nancy Araújo Rios

Eixo Pedagógico

Fabiana Cristina Bertoni
Sandra Nívia Soares Oliveira
Vera Aparecida Fernandes Martín
Adriana Isis Carneiro Trabuço
Luis Ricardo Andrade da Silva
Thamires Schmidt Rozemberg
Cinara Santana dos Santos
Vanessa da Silva Vieira
Sheila Regina dos Santos Pereira
Rita de Cássia Brêda Mascarenhas Lima
Vânia Rastelly de Sousa
Ingred de Jesus Fiuza
Marilene Lopes da Rocha (Titular)
Cleide Mércia Soares da Silva Pereira (Suplente)
Marilza Neves do Nascimento Ribeiro
Norma Lúcia Fernandes de Almeida
Renato Souza Cruz
Cremildo Atanázio de Souza
Tania Cristina Azevedo
Carlos Augusto Lima Ferreira
Ivan Faria

Eixo Gestão e Planejamento

Daiana dos Santos Alcântara
Gisele Pinto Rocha Santos
Maria Iracema Portugal Bastos
Hélio Ponce Cunha
Saviana Matos Reis
Ígor Carvalho Assunção
Haroldo Gonçalves Benatti
Rosely Cabral de Carvalho (Titular)
Sinara de Lima Souza (Suplente)
Ademakson Souza Araújo
Irandery Fernandes de Fernandes
Adriana Dantas Reis
Paulo Roberto Lopes Lima
Derneval Lisbôa Sales Filho
Diego Emanuel Sousa Gonçalves
Jucineide Gonçalves Moreira
Michele dos Santos Coutinho
Marjorie Cseko Nolasco
Carlos Renato Oliveira Mendes

Eixo Comunicação

Antônio Rosevaldo Ferreira da Silva
Gilberto Marcos de Mendonça Santos
Júlia Rodrigues do Monte Ferreira
Ícaro Gabriel Dorea Félix
Paula Bonfim Peixoto Leite
Reinalda Souza Oliveira (Titular)
Tainã Cádija Mamede (Suplente)
Jocimara Souza Britto Lobão

Comitê de Retomada das Atividades Presenciais

Evandro do Nascimento Silva
Silvone Santa Barbara da Silva
Fabiana Cristina Bertoni
Derneval Lisbôa Sales Filho
Aldo José Moraes Silva
Nadja Maria Ribeiro Machado
Cremildo Atanázio de Souza
Ígor Carvalho Assunção
Daiana dos Santos Alcântara
Haroldo Gonçalves Benatti

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta proposições para orientar o retorno das atividades acadêmicas e administrativas na UEFS, de forma gradual, até ser possível o retorno presencial, tendo em vista o contexto de Emergência em Saúde Pública devido à pandemia da COVID-19. Vale destacar que ele é fruto de um processo rico de construção coletiva, visto que participaram da sua discussão e elaboração sujeitos pertencentes a diversos segmentos envolvidos no fazer a universidade. Coordenadores de colegiados de cursos de graduação e pós-graduação, diretores e professores dos departamentos, membros das câmaras do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, representantes indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores do Ensino de Terceiro Grau (SINTEST-UEFS), pela Associação dos Docentes (ADUFS) e pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), além de membros da Administração Central, somaram esforços para produzir este Plano, que após discussão e deliberação foi aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Os efeitos da pandemia da COVID-19 na educação têm sido marcantes, e as universidades têm avaliado o cenário para, em primeiro lugar, preservar a saúde dos servidores, discentes e trabalhadores terceirizados, ao mesmo tempo em que buscam formas seguras para retomar as atividades acadêmicas e administrativas. No caso da UEFS, o documento que hora é apresentado à comunidade universitária reúne o que de melhor se poderia produzir no espaço pensante que é a academia. Tem bases sólidas nos conceitos da vigilância epidemiológica e da biossegurança, e se debruça sobre as especificidades das atividades pedagógicas e administrativas em um contexto pandêmico. Propõe saídas pedagógicas que combinam a possibilidade de mediação tecnológica e atividades presenciais que observem medidas preventivas quanto ao contágio das pessoas pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Orienta a organização do trabalho do corpo técnico-administrativo e trabalhadores terceirizados. Aponta procedimentos administrativos de apoio às medidas elencadas no Plano e traça diretrizes para a disseminação de informação e a comunicação com o público. Em essência, o Plano tem como característica uma proposta abrangente, baseada em uma visão humanizada, sensível, cuidadosa, responsável e transversal do que necessita ser a busca do cumprimento do papel social da universidade nesse momento atípico.

O tempo que vivemos é desafiador e cheio de incertezas, e a construção de saídas por meio de processos participativos e democráticos pode, certamente, nos levar a um momento histórico. Esse Plano, fruto de cuidadosas reflexões e robustas proposições, nos lança luzes sobre todo um caminho ainda a ser percorrido. O mais importante é estarmos juntos na caminhada.

Reitoria da UEFS

Feira de Santana, 23 de outubro de 2020.

GLOSSÁRIO

Aglomeramento de pessoas

O termo refere ao ajuntamento tal de pessoas que possibilite a exposição a contato corporal, exposição a gotículas de saliva e espirro, agravado pelo não uso de máscara facial (Exemplos: grandes eventos, reuniões festivas, eventos culturais, religiosos e esportivos, convenções, simpósios, seminários). Segundo o Centro de Controle de Doenças dos Estados Unidos (CDC, sigla em Inglês), o número de pessoas que podem se reunir sem causar aglomeração e sem aumentar demasiadamente a R_0 , o número básico de reprodução da infecção do novo coronavírus (SARS-CoV-2), varia de um mínimo de 10 a um máximo de 250 pessoas em um mesmo espaço/evento, a depender dos níveis de infecção da COVID-19 na população.

Atividades assíncronas

São atividades que acontecem sem a necessidade de uma interação em tempo real. As aulas são acompanhadas por discentes independentes do horário ou local. Exemplos conhecidos são as videoaulas.

Atividades híbridas

São atividades que acontecem por meio de aplicativos, softwares e plataformas de comunicação e interação, ou através de soluções específicas de salas de aulas virtuais, que além de transmissões ao vivo, permitem a disponibilização de gravações e atividades complementares.

Atividades presenciais

São atividades em que existe um ambiente onde discentes e docentes estão fisicamente no mesmo local e ao mesmo tempo.

Atividades remotas

São atividades cujas metodologias combinam atividades remotas e presenciais.

Atividades síncronas

São atividades em que as interações entre discentes e docentes se dão no mesmo instante e no mesmo ambiente virtual.

Distanciamento social

Segundo o Ministério da Saúde, é um conjunto de medidas que visam, principalmente, reduzir a velocidade da transmissão do vírus. Ele não impede a transmissão. No entanto, a transmissão ocorrerá de modo controlado em pequenos grupos (clusters). Em locais de convivência de pessoas, a principal recomendação é manter um distanciamento entre indivíduos de no mínimo 1,5 metros.

Ensino remoto emergencial

É uma solução temporária e estratégica que permite, no contexto da Pandemia da Covid-19, proporcionar à comunidade acadêmica a possibilidade de manter, dentro das circunstâncias possíveis, as atividades de ensino, valendo-se de atividades remotas.

Etiqueta respiratória

Consiste em cobrir a boca e nariz com um lenço de papel descartável quando tossir e espirrar, descartando o lenço em local apropriado. Caso não tenha lenço descartável disponível, tossir e espirrar no antebraço e não com as mãos por ser importante veículo de transmissão.

Higienização

Segunda a Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, é a operação que resulta em limpeza e desinfecção. No contexto deste Plano, abrange a higienização de ambientes (salas, laboratórios, auditórios, entre outros) e as superfícies neles existentes (paredes, piso, móveis, utensílios de uso laboral, entre outros).

Vigilância epidemiológica

Conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual, coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças e agravos (Lei 8080/90)

Vigilância epidemiológica da COVID-19

Tem como objetivos: identificar precocemente a ocorrência de casos da Covid 19; estabelecer critérios para a notificação e registro de casos suspeitos; estabelecer procedimentos para investigação laboratorial; monitorar e descrever o padrão de morbidade e mortalidade pela Covid 19; monitorar as características clínicas e epidemiológicas do vírus SARS-Cov-2; estabelecer medidas de prevenção e controle e realizar a comunicação oportuna e transparente da situação epidemiológica (www.conasems.org.br).

Tecnologia assistiva

Refere-se a um conjunto de recursos e serviços, que irão contribuir para promover ou ampliar características funcionais de pessoas com deficiências, incapacidades ou limitações. Estas tecnologias proporcionam diversos benefícios para essas pessoas, uma vez que essas ferramentas funcionam como um instrumento facilitador de funções.

Testagem para Covid 19

Os testes para a Covid 19, podem ser realizados através da biologia molecular (RT-PCR); Sorologia IGM e IGG (Elisa) e testes rápidos. A aplicação da testagem deverá cumprir as orientações do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Saúde.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
EIXO I - PEDAGÓGICO	9
PARTE I. PROPOSTA PARA DINÂMICA DE RETORNO	10
PARTE II. USO DOS ESPAÇOS DAS SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS	10
PARTE III. ADEQUAÇÃO DOS HORÁRIOS	11
PARTE IV. ESTUDO DOS ESPAÇOS FÍSICOS.....	11
PARTE V. RECURSOS PEDAGÓGICOS.....	13
PARTE VI. ENCARGOS DOCENTES.....	14
PARTE VII. PERMANÊNCIA ESTUDANTIL	16
PARTE VIII. ACESSIBILIDADE.....	16
PARTE IX. ESTRUTURA CURRICULAR.....	17
EIXO II - INFRAESTRUTURA PARA A SAÚDE E BIOSSEGURANÇA.....	19
PARTE I. ORIENTAÇÕES GERAIS	20
1. Quanto ao acesso e uso dos espaços coletivos	20
2. Quanto aos cuidados individuais.....	20
3. Quanto às dinâmicas laborais e acadêmicas	21
4. Quanto ao acompanhamento dos resultados do presente plano	21
PARTE II. MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL.....	22
1. Nos espaços administrativos.....	22
2. Nos espaços de salas de aula e auditórios	22
3. Nos demais espaços de atividades de ensino, pesquisa e extensão (Laboratórios didáticos, Laboratórios de pesquisa, Horto Florestal, Herbário, Centro Agroecológico Rio Seco, museus, Cuca, Observatório Antares, Campus Avançado, entre outros) e bibliotecas	24
4. No parque esportivo	24
5. Nas clínicas e espaços de atendimento à saúde	24
6. Na creche	24
7. No CEB	24
8. No restaurante e nas cantinas.....	24
9. Nas residências universitárias	25
10. Nas copas e banheiros	25
11. Nos espaços de uso coletivo e áreas de circulação (Praças, corredores, vias públicas e pontos de ônibus).....	25

12. Na Feira de Saberes e Sabores.....	26
13. Nos Bancos.....	26
14. Pessoal de segurança, limpeza, manutenção e demais prestadores de serviços.....	26
15. Transporte de servidores docentes e técnicos e em carros de viagens.....	26
PARTE III. MEDIDAS DE HIGIENE AMBIENTAL	27
PARTE IV. MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL	28
PARTE V. EDUCAÇÃO EM SAÚDE.....	29
EIXO III - GESTÃO E PLANEJAMENTO	31
PARTE I. DOS SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS	32
PARTE II. ATENDIMENTO AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.....	33
PARTE III. IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS	34
EIXO IV - COMUNICAÇÃO	36
DIRETRIZES.....	36
CONSIDERAÇÕES FINAIS	38
REFERÊNCIAS	39
ANEXO.....	40

INTRODUÇÃO

Após a decretação da Emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Emergência de Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde (MS) brasileiro, que caracterizam como pandemia a ocorrência de casos do novo coronavírus, o *SARS-CoV-2*, e da doença provocada por ele, a COVID-19, fez-se necessário um redimensionamento das atividades laborais, escolares, culturais, entre outras. O chamado isolamento social se configurou como a estratégia mais eficiente para quebrar a barreira da transmissão pelo *SARS-CoV-2*, e as medidas de controle adotadas pelos governos incluíram como prioridade esta estratégia, fechando o comércio, as escolas e outros centros de estudo, a exemplo das universidades públicas e privadas, instituindo o trabalho e o ensino remoto.

Os Decretos do Governo do Estado Nº 19.528 e 19.529 de 17 de março de 2020, que instituem, respectivamente, no âmbito do Poder Executivo, o trabalho remoto e regulamenta medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do novo coronavírus, foram adotados em todo o Estado da Bahia. Em Feira de Santana, o Decreto Municipal Nº 11.484 de 13 de março de 2020 reconhece a Emergência Pública no âmbito do Município, e estabelece as medidas para enfrentamento da pandemia.

A Administração Superior da UEFS, atenta a esta realidade e à necessidade de atuar em consonância com as autoridades de saúde nas esferas estadual e municipal, buscou garantir a segurança da comunidade universitária, no desenvolvimento de seu papel institucional, frente aos novos desafios impostos, adotando para isso uma série de iniciativas, dentre as quais destacamos:

- Em 02/03/2020 - Criação do Grupo de Gestão de Situação, atualmente denominado de Comitê Emergencial de Crise da Pandemia da COVID-19, com a principal atribuição de acompanhamento o cenário da propagação do COVID-19, tanto em nível nacional como no município de Feira de Santana, bem como de propor e articular a execução de medidas preventivas e de contenção internamente na UEFS;
- Em 13/03/2020 - Suspensão das atividades que promoviam aglomeração de pessoas;
- Em 18/03/2020 - Publicação do Plano de Contingência (aprovado pelo CONSU), ampliando a realização de atividades remotas, à exceção das atividades consideradas essenciais e que exigiam a presença de servidores na Instituição;
- Em 19/03/2020 - Divulgação, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, de nota com orientações para funcionamento das atividades dos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* (de forma remota);
- Em 20/03/2020 e 20/04/2020 – Publicação de notas suspendendo as atividades presenciais e ratificando as medidas do Plano de Contingência;
- Em 04/06/2020 - Publicação do Protocolo de Ações Internas para enfrentamento da COVID-19, elaborado pelo Comitê Emergencial de Crise da Pandemia da COVID-19.

Ao longo desse período de funcionamento sob condições de uma pandemia, a UEFS empreendeu esforços significativos para manter diversas atividades de ensino pesquisa e extensão. No enfrentamento à pandemia da COVID-19, ainda com atividades presenciais, em março e abril, foram produzidas e distribuídas mais de 6.000 máscaras face shield a cerca de 30 municípios do Estado da Bahia, 120 médicos foram capacitados para procedimento de entubação de pacientes com a COVID-19 e laboratórios dos cursos de Farmácia e Química produziram e distribuíram álcool em gel a 70% e álcool glicerinado.

Com a adoção do trabalho remoto para a grande maioria das atividades acadêmicas e administrativas, a Administração, seja na esfera da Reitoria e unidades a ela vinculadas, seja na esfera dos Colegiados de Curso e Departamentos, executou com êxito uma série de ações e eventos que garantiram o caráter ininterrupto da produção e difusão de conhecimento. Visando preparar os professores para o uso de tecnologias no ensino remoto emergencial, o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) e o Programa de Formação Acadêmica e Contextualização de Experiências Educacionais-ProFACE ofereceram capacitação a mais de 600 docentes. Foi realizada a Jornada Virtual da UEFS, que fomentou o debate de importantes temas, oportunizando o acesso pela internet de cerca de 22.000 expectadores. Grupos de Pesquisa mantêm de forma regular seminários virtuais, acessíveis à comunidade universitária e à sociedade em geral. Profissionais de saúde recebem acompanhamento quanto a sua saúde diante da atuação em período de pandemia. A FLIFS-Feira do Livro e Festival Literário de Feira de Santana ocorreu em formato virtual, transmitida pela internet, garantindo sua realização ininterrupta por 13 anos. O Portal Geocovid-19 se consolidou como uma ferramenta importante para acompanhar os dados e projeções de casos e óbitos da COVID-19 em qualquer município do Brasil. E os eventos Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, Seminário de Iniciação Científica, Seminário de Extensão e Feira de Graduação apresentaram com êxito à sociedade o que a UEFS faz no ensino, na pesquisa e na extensão, tudo em ambiente virtual.

A Pós-graduação mantém atividades presenciais para pesquisas e experimentos, e aulas por meio remoto. Dessa forma, os alunos de mestrado e doutorado não sofrerão maiores impactos no retardamento da conclusão dos seus cursos. E nos cursos de graduação, a UEFS está concluindo a realização de um Período Letivo Extraordinário, oferecido em formato de ensino remoto emergencial, que se constituiu em uma experiência nova, e tem garantido o vínculo de boa parte dos estudantes com a vida universitária.

Na esfera administrativa, o trabalho remoto tem permitido manter a produtividade e eficiência da grande maioria das atividades. E os Conselhos Superiores e outras instâncias colegiadas mantêm suas atividades e deliberam sobre as pautas de interesse da universidade. Mas a pergunta que se impõe naturalmente é: quando haverá o retorno às atividades presenciais?

A Universidade Estadual de Feira de Santana, instituição comprometida com a criação e divulgação de conhecimento socialmente relevante, possui papel fundamental na construção de um processo de retomada das atividades presenciais, que transmita à sociedade o exemplo de um funcionamento em segurança, com medidas adequadas de distanciamento físico, higienização, desinfecção e adaptação do tempo e dos espaços ocupados por estudantes, servidores e sociedade em geral.

Diante do aumento exponencial de casos e de óbitos causados pela COVID-19, e, sem que se tenha a perspectiva de quando se poderá voltar à normalidade das atividades, se faz necessário, portanto, a elaboração de um Plano de Ação para a retomada das atividades presenciais na UEFS, com eficiência e segurança, obedecendo as recomendações da Organização Mundial da Saúde-OMS e do Ministério da Saúde-MS, assim que isto seja possível.

Tal Plano de Ação tem como objetivo principal indicar as diretrizes a serem seguidas para a viabilização da retomada das atividades acadêmicas e administrativas, assegurando as melhores condições de biossegurança possíveis para a comunidade universitária e o público/usuários da UEFS. Para esse fim, é necessário um plano que leve em conta um conjunto de ações e medidas pensadas a partir das necessidades das diferentes e mais sensíveis áreas da vivência na Universidade. Assim, o processo da retomada da presencialidade deve ser gradual, a partir da recomendação de iniciar por uma fase de atividades remotas, adotando algumas atividades presenciais concomitantes, devidamente justificadas, e avançando à fase presencial propriamente dita, diante da existência de condições sanitárias adequadas. Essas fases serão articuladas tendo como norte quatro eixos temáticos de orientação: **I. Pedagógico, II. Infraestrutura para a Saúde e Biossegurança, III. Gestão e Planejamento e IV. Comunicação.**

Esses eixos, contudo, são assim estabelecidos apenas como recurso didático e de planejamento, pois que compreendem ações e demandas transversais e interdependentes. Além disso, o plano (enquanto diretriz) deverá ser ajustado às realidades e necessidades específicas de cada setor da Universidade, pelas equipes setoriais que o aplicarão.

Os quatro eixos orientadores das ações e estratégias para o retorno às atividades, adotados para elaboração deste plano, observam diretrizes da OMS e as orientações editadas pela esfera municipal, estadual e federal. Sua implementação dar-se-á conforme as condições e especificidades de cada área e requererá, imprescindivelmente, o monitoramento e avaliação permanentes das medidas em curso, durante o processo de regresso, de modo a subsidiar a tomada de decisões. A seguir são apresentados os eixos do plano, sua natureza e os objetivos de cada um.

EIXO I

PEDAGÓGICO

O eixo pedagógico compreende o conjunto de ações e medidas de ajuste das dinâmicas de ensino, pesquisa e extensão a serem implementadas, pelas instâncias acadêmico-pedagógicas, docentes e discentes, para viabilizar a continuidade das atividades fins da Universidade.

Objetivo: Apresentar propostas de adequação das atividades pedagógicas para um cenário que exija distanciamento social, tais como estudo curricular dos cursos, reestruturação de turmas (número adequado de estudantes, horários e espaços), análise de encargos docentes em contexto de excepcionalidade, recursos pedagógicos, funcionamento de bibliotecas, condições de permanência e acessibilidade estudantil, entre outras.

O eixo pedagógico está dividido em dez partes, a saber:

- PARTE I. PROPOSTA PARA DINÂMICA DE RETORNO
- PARTE II. USO DOS ESPAÇO DAS SALAS DE AULA E LABORATÓRIO
- PARTE III. ADEQUAÇÃO DOS HORÁRIOS
- PARTE IV. ESTUDO DOS ESPAÇOS FÍSICOS
- PARTE V. RECURSOS PEDAGÓGICOS
- PARTE VI. ENCARGOS DOCENTES
- PARTE VII. PERMANÊNCIA ESTUDANTIL
- PARTE VIII. ACESSIBILIDADE
- PARTE IX. ESTRUTURA CURRICULAR

PARTE I. PROPOSTA PARA DINÂMICA DE RETORNO

Tendo como base os dados científicos disponíveis, observados quanto à dinâmica de evolução do quadro pandêmico em nível nacional, estadual e local, reconhecendo a complexidade de situações e demandas próprias aos diferentes cursos e processos formativos, e perante as atuais circunstâncias vivenciadas quanto à infraestrutura e biossegurança disponíveis na UEFS, foi diagnosticado que não temos condições para um retorno imediato totalmente presencial.

Ante esse fato, recomenda-se o retorno gradual das atividades, iniciando, prioritariamente, com atividades remotas, em seguida atividades híbridas (remotas + presencial) e finalmente com atividades presenciais. A transição, incluindo avanço e reversão, entre atividades remotas, atividades híbridas e atividades presenciais será objeto de planejamento específico dos colegiados, em conformidade com as fases e com os demais eixos, conforme diretrizes deliberadas pelo CONSEPE.

O retorno dar-se-á, portanto, por meio de um processo paulatino, que requererá adaptações e cuidados em diferentes dimensões da vida acadêmica, assim como o envolvimento de todos os sujeitos que lhe dão forma, em cada uma das etapas do processo. Nesse sentido, de início (fase das atividades remotas), por exemplo, será necessário realizar capacitação em TI para alunos e professores de modo a viabilizar o desenvolvimento de atividades nessa modalidade.

PARTE II. USO DOS ESPAÇOS DAS SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS

Nas salas de aula e laboratórios serão observadas as recomendações que constam no **Eixo II** deste plano, quanto às medidas de distanciamento social, de modo que a capacidade máxima de ocupação por pessoas será aquela que permita manter sempre a distância de segurança.

Adicionalmente, e visando potencializar a efetividade do distanciamento social, recomenda-se que:

1. O atendimento presencial aos alunos (em orientações, atividades de grupos de pesquisa, de estudo etc.) seja substituído pelo atendimento remoto;
2. As ofertas de disciplinas presenciais sejam feitas em casos excepcionais, sendo propostas e justificadas pelo colegiado do curso;
3. As disciplinas já em oferta no modo remoto poderão assim permanecer, quando houver a transição para o modo híbrido, no caso dos discentes que pertencerem a grupo de risco;

No caso dos laboratórios, além dos protocolos definidos pelas coordenações dos espaços em razão de suas especificidades, recomenda-se:

1. Utilizar registro de acesso, possibilitando cadastro de solicitação dos estudantes;
2. Evitar atividades em grupo (observações ao microscópio, experimentos, operação de equipamentos, por exemplo, devem ser individuais) para manter o distanciamento mínimo 1,5 m;
3. Disponibilizar aulas e materiais de apoio, relativos às dinâmicas laboratoriais, nos ambientes virtuais de ensino da Instituição;
4. Disponibilizar outros meios para o acesso aos conteúdos educacionais, relativos às dinâmicas laboratoriais;
5. Considerar a priorização da oferta presencial de práticas obrigatórias com prováveis formandos matriculados;
6. Disponibilizar os laboratórios de informática, respeitando o distanciamento e com rigorosa higienização do ambiente, para utilização dos estudantes que não possuam acesso à internet ou computadores.

PARTE III. ADEQUAÇÃO DOS HORÁRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO

Fica estabelecida a diretriz de que haverá intervalo para as atividades de aulas presenciais (de acordo com especificidade da atividade), a fim de aumentar o intervalo entre as trocas de turmas e assim permitir a higienização das salas e laboratórios, bem como para evitar a aglomeração de alunos e demais servidores no fluxo de ocupação/desocupação dos ambientes letivos.

PARTE IV. ESTUDO DOS ESPAÇOS FÍSICOS

As informações apresentadas são oriundas do “Relatório de quantidade de salas por prédio”, realizado pela UNINFRA, e visam subsidiar o planejamento da distribuição das atividades presenciais, quando imprescindíveis, levando-se em conta a capacidade de cada ambiente no cenário pandêmico.

Tabela 2 – Espaços destinados a sala de aula e laboratórios – UNINFRA – UEFS

SETOR		Quantidade de salas	Total de aluno(Cenário Normal)*	Total de aluno (Cenário Restrito - Corona vírus)**	%Total de alunos
MÓDULOS / PAVILHOES/ CENTROS	MÓDULO I	10	368	140	38,0
	MÓDULO II	18	538	217	40,3
	MÓDULO III	12	417	151	36,2
	MÓDULO IV	15	510	207	40,6
	MÓDULO V	18	512	194	37,9
	MÓDULO VI	10	267	101	37,8
	MÓDULO VII	18	649	248	38,2
	PAV I - Pavilhão de Aulas	4	126	47	37,3
	PAV II - Pavilhão de Aulas	2	84	32	38,1
	PAV III - Pavilhão de Aulas	4	126	47	37,3
	PAV IV - Pavilhão de Aulas	4	126	47	37,3
	CAU I - Centro Administrativo Universitário	8	128	48	37,5
	CAU II - Centro Administrativo Universitário	1	10	4	40,0
	TOTAL	124	3861	1483	38,4
LABORATÓRIO	LABIO - Laboratório Prof. Dr. Eneida de Moraes Marcilio Cerqueira	3	92	34	37,0
	LABOFIS - Laboratório de Física	1	24	9	37,5
	Laboratório de História e Filosofia	1	54	20	37,0
	LABOTEC - Laboratório de Tecnologia	3	114	43	37,7
	LABOTEC II - Laboratório de Engenharia de Alimentos	7	213	80	37,6
	LABOTEC III - Laboratórios de engenharia da computação	1	23	9	39,1
	TOTAL	16	520	195	37,5
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO	PPGM - Programa de pós-graduação em modelagem e ciência da terra	1	22	8	36,4
	PPGSC - Programa de pós-graduação em saúde coletiva	1	22	8	36,4
	Programa de pós-graduação educação, letras e artes	8	211	79	37,4
	TOTAL	10	255	95	37,3
OUTROS ESPAÇOS	CACD - Campus Avançado da Chapada Diamantina	5	111	42	37,8
	CEB - Centro de Educação Básica	6	165	62	37,6
	CION - Centro Integrado de Odontologia Prof. José Sobreira Filho	3	59	22	37,3
	Cínica Odontológica da Mangabeira	2	54	20	37,0
	PROINFOR - Programas institucionais de formação	2	92	35	38,0
	Unidade Experimental Horto Florestal	6	49	18	36,7
	CSU - Centro Social Urbano	11	260	97	37,3
	CUCA - Centro Universitário de cultura e artes	15	459	172	37,5
	Museu de Zoologia	1	78	29	37,2
	Oficina de Física	1	21	8	38,1
	Parque esportivo	2	58	22	37,9
	Creche	5	139	50	36,0
	TOTAL	59	1545	577	37,3
	TOTAL GERAL	209	6181	2350	38,0

FONTE: UNINFRA e GT Infraestrutura e Biossegurança

* Cenário Normal - Distanciamento de 1,5m² aluno/sala

** Cenário Restrito - Distanciamento de 4,0m² aluno/sala

PARTE V. RECURSOS PEDAGÓGICOS

Considerando a necessidade de adaptação das dinâmicas didáticas à nova realidade de distanciamento social sugere-se:

1. Considerar a utilização de atividades síncronas e assíncronas, sendo que a oferta de atividades síncronas deve computar pelo menos 50% da carga horária total, complementada com atividades assíncronas variadas, tais como: fóruns, tarefas, questionários, vídeos, filmes, estudos dirigidos, casos práticos, entre outras. Deve-se ter cuidado para que as atividades assíncronas, não sobrecarreguem os estudantes;
2. A condução rotineira do trabalho docente deve seguir os ritos da Resolução CONSU 46/2006 e ser acompanhada de indicação de materiais didáticos que contenham os conteúdos a serem estudados, bem como, quando necessário, de aulas gravadas, podcasts ou outras formas de apresentação do conteúdo e de interação com os discentes;
3. Para evitar-se o excesso de tempo de tela (TT), em atividades remotas recomenda-se, conforme indicam várias pesquisas sobre o tema, que o intervalo entre as aulas virtuais deverá ser de pelo menos 30 minutos e, ainda, que aulas com mais de 2h deverão considerar intervalos de 10 minutos passados 50 minutos de aula;
4. Os trabalhos em grupo, na sala de aula, devem ser evitados, sobretudo para aulas práticas;
 - 4.1 Utilizar (nas aulas práticas, laboratórios virtuais e/ou laboratórios remotos) acesso a experimentos a partir de um espaço virtual, que viabilize o distanciamento social e compense a indisponibilidade de horários ou de recursos necessários às experiências práticas, que nesse momento não deverão ser realizadas em grupo;
5. Disponibilizar interface para o desenvolvimento de aulas remotas a ser utilizado pelos professores e estudantes da comunidade UEFS (Google Meet, *Microsoft Teams*, Zoom, Moodle, Google Sala de Aula e outras);
6. Disponibilizar lousa digital para os professores;
7. Utilização de livros digitais (aquisição de E-books com licença permanente);
8. Envidar esforços para viabilizar o uso da rede federada do E-Cafe para Acesso à Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), e os serviços de ConferênciaWeb, **eduroam**, Base de dados do Portal de periódicos CAPES online.

No caso das *web* conferências (transmissões ao vivo), em atividades síncronas, mesmo que gravadas e com presença facultativa, quando realizadas, devem observar, obrigatoriamente, a coincidência com os respectivos horários das aulas previstos no início do semestre para que se evite 'choque' de horários de outras aulas transmitidas;

Para viabilizar e potencializar a dinâmica do ensino remoto emergencial por parte do corpo docente, propõe-se ainda:

1. Capacitar docentes, em jornada específica, para o uso das tecnologias digitais por área/departamento em grupos menores:
 - a. Grupos por nível de conhecimento tecnológico;
 - b. Área/curso/departamento
 - c. Turno de trabalho
2. Desenvolver uma assessoria pedagógica para docentes que permita o acolhimento, aprendizado e descomplicação;
3. Criação de um ambiente tipo espaço interativo e dialógico que permita a docentes praticar e vivenciar o ensino não presencial (para uma proposta de ensino híbrido ou para aqueles que não possam retornar à presencialidade antes da vacina, por motivos de vulnerabilidade e riscos à saúde).

PARTE VI. ENCARGOS DOCENTES

Reconhecendo-se as alterações que a nova dinâmica pedagógica acarreta à organização laboral dos docentes no período pandêmico, propõe-se um conjunto de adequações extraordinárias, a serem compatibilizadas com as normas internas da UEFS e a legislação vigente, para que essa nova dinâmica possa ser implementada sem prejuízos formais ao trabalho. Para alcançar essas especificidades normativas devem ser aprovadas resoluções extraordinárias.

Tópico	Detalhamento/Proposta
Carga horária - planejamento de componentes curriculares	Adotar Resolução extraordinária que permita, no período emergencial, para cada hora/aula remota usar 150% de carga horária para planejamento, ao invés de 75%
Docentes com comorbidades ou em grupo de risco, ou que sejam responsáveis únicos pessoas com comorbidades ou em grupo de risco	Viabilização das condições para o docente exercer atividade de ensino no formato remoto, sem prejuízo do reconhecimento de sua carga horária
Tempo de permanência (presencial) física na UEFS	Enquanto durar o período emergencial por ausência de vacina, o tempo presencial no Campus deve ser reduzido, na medida do possível, mediante o recurso às atividades virtuais, sem prejuízo do reconhecimento de sua carga horária, a partir de normatização específica.

Compartilhamento de componentes curriculares	Considerar a possibilidade de docentes com limitações/dificuldades no uso de tecnologias compartilharem disciplinas com outro(a)s mais familiarizados com tais recursos, permitindo, por exemplo, que aquele(a)s com maior dificuldade fiquem com a parte presencial/prática de um componente (desde que não esteja na condição de grupo de risco), ou que em atividades conjuntas possam ser auxiliados no uso das tecnologias por quem possui maior expertise, a partir de normatização específica.
Equipamentos e dispositivos tecnológicos para docentes que adotarem o ensino remoto ou híbrido	Envidar esforços para disponibilizar aparato tecnológico (computador, acesso à internet) para docentes que porventura tenham restrições, de modo a viabilizar o cumprimento dos seus encargos por meios virtuais; e ampliar pessoal de suporte tecnológico para assistência aos docentes.
Capacitação para ensino não presencial	Elaborar e executar um Plano de Capacitação para os meses de novembro e parte de dezembro, a partir da avaliação do PLE, para alcançar um modelo pedagógico não excludente, sem prejuízo para as demais propostas. O Plano de Capacitação deve contemplar a pluralidade de programas, oferecer capacitação e assessoramento contínuos.
Contratação emergencial de docentes, na modalidade REDA, enquanto durar a situação pandêmica	Cada departamento, em conjunto com suas áreas de conhecimento, avaliará a necessidade de contratar professor em caráter emergencial para cobrir a demanda de ampliação de componentes curriculares.
Distribuição de encargos e questões de gênero	No planejamento pedagógico e na distribuição de encargos docentes, serão consideradas a questão de gênero e maternidade, especialmente, de mães de crianças menores de 12 anos, e outras especificidades sociais decorrentes da pandemia.

PARTE VII. PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

Dados os impactos que a realidade pandêmica impõe ao segmento discente, e tendo em conta a condição de vulnerabilidade socioeconômica em que parte dos estudantes se encontra, reconhece-se um conjunto de áreas sensíveis, cujo gerenciamento tem também implicações sobre a vida acadêmica dos discentes, tornando-as, portanto, objetos das preocupações do Eixo Pedagógico. As considerações aqui presentes, porém, devem ser consideradas a partir de suas articulações, e eventualmente harmonizadas com medidas de planejamento de outros entes, como a Comissão de Biossegurança e a PROPAAE, igualmente responsáveis, em seus exercícios, pela vivência do segmento estudantil na UEFS, especialmente no atual contexto. Assim sendo, recomenda-se:

1. Que aos estudantes das residências universitárias seja mantida a disponibilização de máscaras, álcool em gel a 70%, luvas e material de limpeza;
2. Que especialmente a esse grupo de estudantes seja também assegurado o acompanhamento das condições de saúde, em face da pandemia;
3. Que a esse grupo seja proporcionada segurança alimentar, a partir dos mecanismos institucionais disponíveis;
4. Que, no que concerne aos estudantes em geral, atente-se para a necessidade de acompanhamento no processo de retorno, em razão das questões socioemocionais e dos possíveis prejuízos acadêmicos relacionados à nova dinâmica. E para isso convém viabilizar:
 - 4.1 A intensificação da relação com os CAPS para direcionar eventuais necessidades de acompanhamento;
 - 4.2 A manutenção do Projeto de Extensão Aproxime-se PROPAAE/NAPP;
 - 4.3 O funcionamento do Projeto de Extensão PAPSI;
 - 4.4 As ações articuladas de acompanhamento pedagógico entre Colegiados, PROPAAE e PROGRAD.

PARTE VIII. ACESSIBILIDADE

Ainda reconhecendo o quanto a vulnerabilidade socioeconômica de parte dos estudantes pode comprometer suas condições efetivas de acesso aos meios para o desenvolvimento de atividades virtuais, recomenda-se:

1. A aplicação de questionários (já produzido por PROPAAE/PROGRAD) e busca ativa a todos os estudantes, ou pelo menos a uma amostragem representativa, para verificação das condições de acessibilidade tecnológica e digital desse segmento;

2. A busca por meios para promover a inclusão tecnológica e digital;
3. Verificar a possibilidade de obtenção de equipamentos para empréstimos aos alunos;
4. Buscar meios para viabilizar auxílio digital para os alunos em condição de vulnerabilidade socioeconômica.

No que concerne à atenção aos estudantes com deficiência, deve-se adicionalmente considerar:

5. A aplicação de questionários sobre as necessidades individuais e construir proposta a partir delas;
6. Manter a proposta de acompanhamento pedagógico realizada como primeira experiência no PLE pela PROPAAE/NAPP e PROGRAD/NAU;
7. Adquirir plataformas e programas voltados às especificidades dos estudantes com deficiência;
8. Adquirir equipamentos da tecnologia assistiva.

PARTE IX. ESTRUTURA CURRICULAR

Assim como requer ajustes metodológicos, a dinâmica de retomada com atividades virtuais também exigirá adaptações curriculares. Para fundamentar as reflexões e medidas nesse sentido, realizou-se um levantamento de dados junto aos cursos de graduação (oferta regular), com participação de 80% do total de cursos da UEFS, representados por seus coordenadores.

Os dados foram coletados por meio de questionário referente ao estudo curricular dos cursos, tendo como base os semestres 2019.1, 2019.2 (ambos concluídos) e 2020.1 (oferta futura). A partir das respostas dos colegiados dos cursos de graduação, pôde-se dividir os dados obtidos em 4 (quatro) categorias de análise: a) Disciplinas teóricas e teóricas práticas, b) Disciplinas práticas, c) Estágio curricular obrigatório e d) Formandos (vide ANEXO), que subsidiaram as seguintes proposições:

As atividades deverão ser retomadas gradualmente e com algumas recomendações aos Departamentos e Colegiados:

1. Verificar a possibilidade de adequação de planos de ensino para atividades remotas e/ou presenciais (modelo híbrido);
2. Priorizar, na adequação curricular, a parte teórica das disciplinas para a realização das atividades remotas;
3. Cabe aos Colegiados realizar as adequações curriculares necessárias para os componentes curriculares que serão ministrados remotamente.
4. Feitas as adequações curriculares, os departamentos deverão avaliar, junto aos

seus professores, em um caráter mais amplo, quais componentes curriculares poderão ser oferecidos remotamente;

5. Estudar a possibilidade de reduzir a quantidade de componentes curriculares por semestre e/ou ampliar o período para integralização dos cursos;
6. As coordenações de cursos de graduação elaborarão plano estratégico para os formandos, identificando-os e apurando suas situações individuais, para que sejam agrupados de acordo com as seguintes demandas:
 - 6.1 Finalização exclusiva do trabalho de conclusão (TCC/Monografia);
 - 6.2 Realização de atividades de caráter estritamente prático para a integralização;
 - 6.2.1 Para os casos de atividades de caráter prático em ambiente laboratorial, cuja oferta remota é vedada pela legislação, poderá ser avaliada a possibilidade de ministração diferenciada em modo presencial, exclusiva aos formandos, de modo a não inviabilizar a integralização dos cursos. Esta proposta somente será exequível considerando-se os parâmetros epidemiológicos de controle da pandemia da COVID-19 e a biossegurança;
 - 6.3 Ministração de disciplina(s) de caráter estritamente teórico que possa(m) ser ofertada(s) em caráter remoto;
 - 6.4 Ministração de disciplina(s) de caráter teórico-prático que tenham viabilidade;
 - 6.5 Quanto aos estágios obrigatórios, há a necessidade de extraordinária flexibilização nas normas para essas atividades (em bacharelados e licenciaturas), enquanto persistir o cenário pandêmico.

No caso da pós-graduação, cada programa vem conduzindo de forma remota a oferta de componentes curriculares. A pós-graduação deve levar em consideração as recomendações elencadas neste documento para as atividades remotas e ao efetivar o modelo.

EIXO II

INFRAESTRUTURA PARA A SAÚDE E BIOSSEGURANÇA

O eixo de infraestrutura e biossegurança compreende o conjunto de ações e medidas sanitárias comuns, conforme os diferentes tipos de ambientes e atividades, necessárias à retomada das atividades presenciais.

Objetivo: Mapear e avaliar os riscos de contágio pelo novo coronavírus e estabelecer medidas de prevenção e proteção, bem como adequação da infraestrutura da UEFS.

O eixo de infraestrutura e biossegurança está dividido em cinco partes, a saber:

PARTE I. ORIENTAÇÕES GERAIS

PARTE II. MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL

PARTE III. MEDIDAS DE HIGIENE AMBIENTAL

PARTE IV. MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL

PARTE V. EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PARTE I. ORIENTAÇÕES GERAIS

Tendo em vista a transversalidade das ações requeridas para que se viabilize o regresso às atividades presenciais em condições de segurança, este plano será detalhado em fases de implementação pelo Comitê de Retomada de Atividades Administrativas e Acadêmicas e da Comissão de Biossegurança. Há medidas que perpassam os diferentes setores e atividades e que, sem prejuízo dos protocolos centrados nas diferentes atividades e sujeitos da dinâmica universitária, podem ser assim elencadas:

1. Quanto ao acesso e uso dos espaços coletivos:

- 1.1. Será adotado um protocolo para o controle de acesso ao Campus, organizado pela Unidade de Infraestrutura e Serviços-UNINFRA, através de tecnologias de segurança atendendo as orientações apresentadas nesse plano;
- 1.2. As atividades letivas e não-letivas que promovam aglomeração de pessoas devem permanecer suspensas;
- 1.3. A permanência e ou circulação nos espaços da UEFS, fora dos horários previstos para as atividades acadêmicas e administrativas, devem ocorrer somente mediante autorização da instituição;
- 1.4. Deve-se estabelecer protocolos para o uso dos espaços de forma que não ocorra aglomeração de pessoas;
- 1.5. O uso do elevador deve ser evitado e, quando necessário, respeitar-se-á o limite de pessoas conforme demarcação no piso;
- 1.6. Deve haver sinalização, orientando quanto ao distanciamento das pessoas em todos os espaços da UEFS;

2. Quanto aos cuidados individuais:

- 2.1. Recomenda-se ter sempre um frasco de álcool em gel a 70% para uso pessoal;
- 2.2. Utilizar o álcool em gel a 70% nas mãos antes de adentrar nos espaços acadêmicos e/ou administrativos;
- 2.3. Deve-se usar sempre máscara de proteção facial, devidamente ajustada ao rosto, cobrindo boca e nariz, e ter máscara de proteção facial de reserva;
- 2.4. Evitar tocar nos olhos, nariz e boca, bem como tocar na face externa da máscara;
- 2.5. Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros;
- 2.6. Transportar uma garrafa de água para uso pessoal;
- 2.7. Lavar frequentemente as mãos com água e sabão;
- 2.8. Evitar cumprimentar pessoas com aperto de mãos, beijos ou abraços;

- 2.9. Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;
- 2.10. Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritório, livros e afins;

3. Quanto às dinâmicas laborais e acadêmicas:

- 3.1. Adicionalmente, serão definidos e adotados protocolos de distanciamento social, de acordo as especificidades de cada setor ou ambiente;
- 3.2. As reuniões presenciais devem ser evitadas (mantendo-se ao máximo a realização virtual) e quando imprescindível a sua realização, observar o limite máximo de pessoas de modo a garantir a distância mínima de 1,5 m entre as pessoas, e o local da reunião deve passar por higienização a cada utilização;
- 3.3. Adotar-se-á o atendimento virtual e/ou agendamento, quando possível, para os serviços acadêmicos e administrativos;
- 3.4. Elaborar-se-á protocolo e aquisição de insumos para assegurar a adoção das medidas de biossegurança descritas nesse documento;
- 3.5. Devem ser realizados treinamentos e feitas orientações para o cumprimento dos protocolos sanitários a serem adotados pela Instituição para discentes, servidores públicos e trabalhadores que prestam serviços terceirizados;

4. Quanto ao acompanhamento dos resultados do presente plano:

- 4.1. Prevê-se a manutenção do Comitê Emergencial de Crise da Pandemia da COVID-19 da UEFS para coordenar o acompanhamento contínuo quanto à adoção de medidas para o distanciamento social nos espaços da UEFS, bem como;
- 4.2. A divulgação regular e transparente de informações sobre a implementação ou resultados de cada fase, levando em consideração a retomada gradual do público e as particularidades de todas as unidades;
- 4.3. O monitoramento preventivo de contaminação pelo SARS-CoV-2 (COVID-19) utilizará os procedimentos mais adequados e atualizados ao monitoramento, junto com testagem por amostragem.;
- 4.4. A adoção de ações de vigilância epidemiológica para casos suspeitos e/ou confirmados de SARS-CoV-2 (COVID-19), sob orientação de protocolo específico;
- 4.5. A elaboração do plano de gerenciamento de resíduos, em função do seu grau de risco, através da Comissão de Gerenciamento de Resíduos da UEFS.

PARTE II. MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL

Considerando os cuidados necessários ao retorno das atividades presenciais, mantendo-se as medidas de distanciamento social, foram pensadas um conjunto de ações de proteção e prevenção à SARS-CoV-2 (COVID-19), por espaços, serviços e pessoas, que passam a ser detalhadas.

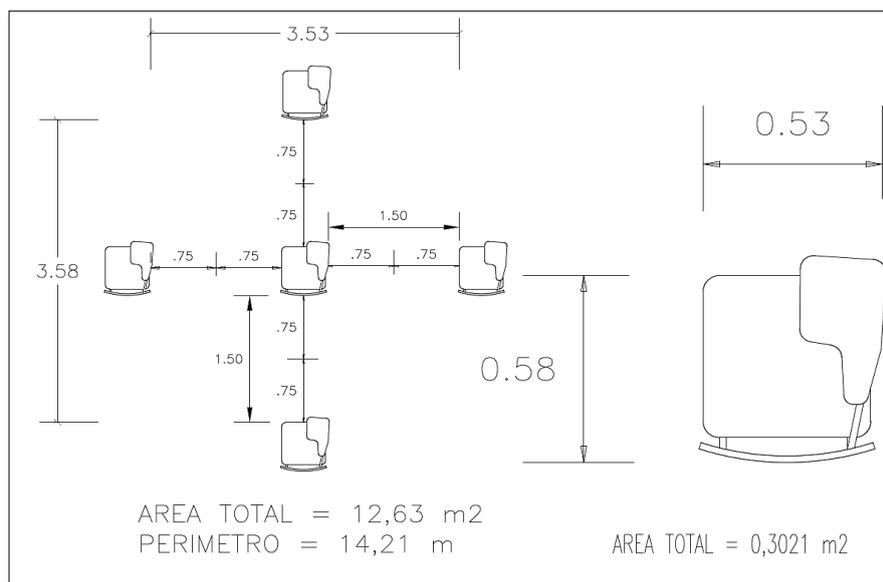
1. Nos espaços administrativos

- 1.1 Redução do número de servidores nos espaços de forma a garantir o distanciamento mínimo de 1,5 m de uma pessoa para outra;
- 1.2 Organização de rodízios de grupos de servidores entre trabalho remoto e presencial de forma a garantir a redução de pessoas nos espaços;
- 1.3 Delimitação de distanciamento de no mínimo 1,5 m nos serviços de atendimento ao público, utilização de máscara e protetor facial pelos servidores, e, nos setores de maior fluxo, ser instalada barreira física.

2. Nos espaços de salas de aula e auditórios

- 2.1 Marcação das cadeiras nas salas de aula e auditórios de forma a garantir o distanciamento mínimo de 1,5 m de uma cadeira para outra, além do uso de marcações no piso de forma a demarcar a posição das cadeiras, nos parâmetros indicados na imagem 1.

Imagem 1 - Espaçamento entre cadeiras em salas de aula



- 2.2 A UNINFRA estabelecerá a ocupação máxima permitida em sala de aula, observando o distanciamento supracitado e a área de 4m² ocupados por pessoa. Esta capacidade máxima deve ser indicada nas portas de entrada, conforme parâmetros indicados na Tabela 1;

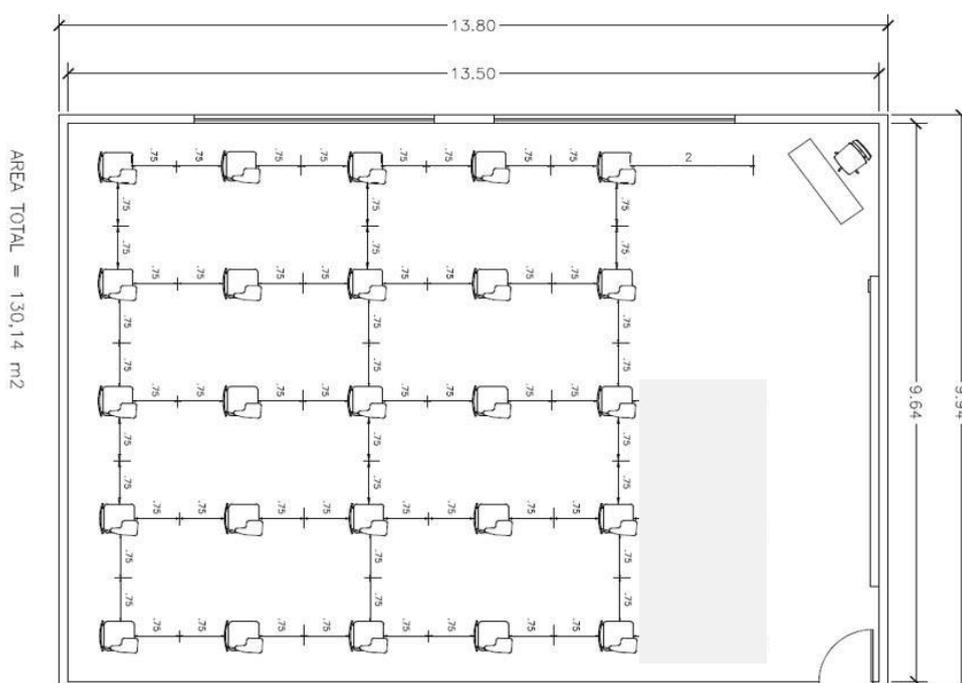
Tabela 1 - Sumarização do número adequado de alunos por m² da sala de aula

Tamanho da sala de aula em m ²	Cenário de uso normal das salas (1,5m ² por pessoa)*		Cenário de distanciamento de 1,5m (4m ² por pessoa)	
	Capacidade usual de alunos	m ² por pessoa	Capacidade Alunos + Docente	% de redução em alunos
20	12	1,62	4 + 1	68
25	15	1,62	5 + 1	68
30	19	1,62	7 + 1	62
35	22	1,62	8 + 1	63
40	25	1,62	9 + 1	64
45	28	1,62	10 + 1	64
50	31	1,62	12 + 1	61
55	34	1,62	13 + 1	62
60	37	1,62	14 + 1	62
65	40	1,62	15 + 1	63
70	43	1,62	17 + 1	61
75	46	1,62	18 + 1	61
80	49	1,62	19 + 1	62
85	52	1,62	20 + 1	62
90	56	1,62	22 + 1	60

* Segundo a conversão da América Latina

- 2.3 Demarcação de distanciamento entre professores/palestrantes de no mínimo 2m até a primeira fila de cadeiras, conforme imagem 2;
- 2.4 Organização em filas ao entrar ou sair da sala de aula ou auditório respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 m;
- 2.5 Uso obrigatório de máscara facial nas salas de aula;

Imagem 2 – Espaçamento entre professores/palestrantes e o público



3. Nos demais espaços de atividades de ensino, pesquisa e extensão (Laboratórios didáticos, Laboratórios de pesquisa, Horto Florestal, Herbário, Centro Agroecológico Rio Seco, museus, Cuca, Observatório Antares, Campos Avançado, entre outros) e bibliotecas

- 3.1 Adoção de protocolos definidos pelas coordenações dos espaços, atendendo as suas especificidades, seguindo as orientações apresentadas neste plano e as definidas pela OMS;
- 3.2 Quando o espaço, ou parte dele, for utilizado para aulas, o mesmo deve observar as recomendações neste plano para atividades em sala de aula;
- 3.3 Os espaços de administração e coordenação devem seguir as orientações apresentadas neste plano para espaços administrativos;

4. No parque esportivo

- 4.1 Restrição do uso do Parque Esportivo às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão ligadas a Área de Educação Física da UEFS, com a adoção de protocolos definidos pelas coordenações dos espaços, atendendo as suas especificidades e as orientações gerais apresentadas neste plano;
- 4.2 Os espaços de administração e coordenação devem seguir as orientações apresentadas neste plano para espaços administrativos;

5. Nas clínicas e espaços de atendimento à saúde

- 5.1 Adoção de protocolos definidos pelas coordenações dos espaços, atendendo às especificidades dos serviços e às orientações do Ministério da Saúde e da OMS;
 - 5.1.1 Inclusão de ações específicas nos protocolos, para os atendentes de recepção, atendentes clínicos e pessoas atendidas no serviço;

6. Na Creche e na Brinquedoteca

- 6.1 Reabertura apenas em um momento posterior, mediante diminuição considerável das taxas de contágio ou mediante vacinação, respeitando critérios rígidos de higiene e orientação para os profissionais e pais que utilizam o ambiente;
- 6.2 Adoção de protocolos definidos pelas coordenações dos espaços atendendo as suas especificidades, seguindo as orientações gerais apresentadas nesse protocolo e as definições da OMS;

7. No CEB

- 7.1 Adoção dos protocolos estabelecidos pelas autoridades de educação do município e do estado da Bahia, seguindo ainda as orientações gerais apresentadas neste plano e as definições da OMS;

8. No restaurante e nas cantinas

- 8.1 Adoção de protocolos definidos pelos administradores dos espaços, sob supervisão da PROPAAE, atendendo às suas especificidades, destacando as seguintes orientações:

- 8.1.1 Não permitir aglomerações em nenhuma hipótese, adotando-se essa postura como princípio geral em todas as atividades nos espaços da universidade;
- 8.1.2 Estabelecimento de critérios para o uso das mesas e cadeiras, de tal modo que o espaçamento entre mesas seja de no mínimo 2,0 m e entre cadeiras de pelo menos 1,5 m;
- 8.1.3 Disposição das cadeiras de forma alternada, evitando o posicionamento frontal entre uma pessoa e outra;
- 8.1.4 Reorganização do ambiente de modo que exista uma rota de entrada e uma de saída, evitando a aglomeração de pessoas nos acessos;
- 8.1.5 Escalonamento de grupos para refeições, estabelecendo o número limite de pessoas na área do refeitório e o tempo de permanência;
- 8.1.6 Organização do atendimento no balcão para que seja mantido o distanciamento mínimo de 1,5 m entre clientes;
- 8.1.7 Realização de marcações no piso nos locais onde são formadas filas, como nos balcões de atendimento, caixas de pagamento e sanitários, orientando os clientes e funcionários a posicionarem-se a 1,5 m de distância um do outro;
- 8.1.8 Adoção do distanciamento de 1,5 m entre pessoas nas filas formadas interna e externamente aos espaços de consumo, viabilizando proteção aos usuários contra as intempéries;

9. Nas residências universitárias

- 9.1 Adoção de protocolos de convivência e biossegurança definidos pela PROPAAE em conjunto com os residentes, seguindo as orientações gerais apresentadas nesse protocolo e as definições da OMS;

10. Nas copas e banheiros

- 10.1 Restrição do uso de equipamentos desses espaços de forma a garantir o distanciamento mínimo de 1,5 m de um usuário para outro. Por exemplo, com bloqueio de pias e mictórios.
- 10.2 Restrição do uso de copas e banheiros dos espaços administrativos para uso exclusivo dos servidores desses espaços, com exceção dos banheiros destinados ao público em geral;

11. Nos espaços de uso coletivo e áreas de circulação (Praças, corredores, vias públicas e pontos de ônibus)

- 11.1 Estruturação de procedimentos que assegurem, além das orientações gerais apresentadas neste plano, a demarcação de distanciamento mínimo de 1,5 m nos bancos das praças e pontos de ônibus urbano;

12. Na Feira de Saberes e Sabores

- 12.1 Adoção de protocolo para o funcionamento da feira, organizado pela Incubadora de Economia Solidária, atendendo as suas especificidades e as orientações apresentadas neste plano;

13. Nos bancos

- 13.1 Adoção de protocolos definidos pelos administradores dos Bancos, sob supervisão da Administração Central, atendendo às suas especificidades, com transcrição deste no instrumento contratual. E, no caso do não cumprimento deste, adotar medidas compatíveis para preservação da segurança sanitária;

14. Pessoal de segurança, limpeza, manutenção e demais prestadores de serviços

- 14.1 Adoção de protocolo para o desenvolvimento das atividades relacionadas, organizado pela UNINFRA, atendendo as orientações apresentadas neste plano;

15. Transporte de servidores docentes e técnicos e em carros de viagens

- 15.1 Adoção de protocolos de biossegurança em conjunto com os administradores das empresas contratadas, sob supervisão da UNINFRA, atendendo às suas especificidades, levando-se em conta as orientações apresentadas nesse protocolo, além de:
- 15.1.1 Demarcação de espaço respeitando a distância de 1,5 m nos pontos de embarque e fila de espera para o ônibus dos servidores docentes e técnicos, dentro da instituição;
 - 15.1.2 Limpeza e higienização dos veículos, focada no corredor, corrimãos, assentos e outros itens em que haja contato dos passageiros, nas garagens e no intervalo entre as viagens/roteiros;
 - 15.1.3 Recomendação enfática pelo uso preferencial de veículos sem ar-condicionado e no caso de veículos com ar-condicionado realizar a limpeza de forma periódica. Na hipótese do uso do ar-condicionado, utilizar filtros apropriados ao combate ao vírus;
 - 15.1.4 A limpeza nos veículos deverá ser devidamente registrada e apresentada periodicamente à UNINFRA para acompanhamento e fiscalização;
 - 15.1.5 Realização de viagens, no caso dos ônibus, com um passageiro por dupla de assento, de modo intercalado (de sorte que uma pessoa não tenha outro passageiro diretamente na sua frente e atrás e em ambos os lados);
 - 15.1.6 No caso de ônibus que façam transporte de estudantes, a UEFS disponibilizará orientações para que os prestadores de serviços estejam em conformidade com protocolos de biossegurança.

- 15.1.7 Para os veículos de passeio, não será permitido passageiros ao lado do motorista e, no máximo, dois passageiros no banco traseiro do veículo, separados do motorista por barreira física;
- 15.1.8 Para o Motorista, adotar medidas gerais, garantindo o fornecimento de itens de higiene (como álcool em gel ou a possibilidade de lavar as mãos ao final de cada viagem). Disponibilizar máscara facial, realizar campanhas educativas nas garagens em relação ao combate à COVID-19, recomendar proteção por meio de cabines ou isolamento do espaço destinado ao motorista;
- 15.1.9 Manter registro de todos os usuários dos transportes, listados por veículos e viagens, de modo a facilitar o rastreamento de eventuais contaminações;

PARTE III. MEDIDAS DE HIGIENE AMBIENTAL

Considerando a necessidade de higienização dos ambientes laborais e acadêmicos no contexto da pandemia de SARS-CoV-2 (COVID-19), propõe-se as seguintes medidas:

1. Instalação de dispensadores de álcool em gel a 70% (*totem* ou de parede) nas entradas dos prédios, nas áreas de circulação, próximo aos banheiros e nos corredores das salas de aula;
2. Realização, a cada intervalo de turno das atividades, de limpeza e desinfecção das salas de aulas e laboratórios (piso, carteiras, cadeiras, bancadas, equipamentos e maquinários coletivos), com produtos específicos preconizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), atendendo aos protocolos estabelecidos durante a pandemia do SARS-CoV-2, observando a toxicidade de cada produto utilizado e as respectivas medidas de proteção individual requeridas para os agentes de limpeza;
3. Realização frequente de higiene e limpeza dos demais espaços de acordo com suas necessidades, com produtos específicos, nos termos descritos no item anterior;
4. Desativação dos bebedouros industriais e de pressão em todos os espaços do Campus universitário e das demais unidades externas ao Campus;
5. Avaliar a possibilidade de utilização de bebedouros de acionamento por pedal ou outros dispositivos nas áreas comuns do Campus;
6. Higienização externa frequente dos galões de água mineral, das torneiras e suportes dos bebedouros com substâncias apropriadas;
7. Limpeza frequente de materiais e equipamentos de trabalho (computadores, impressoras, telefones, instrumentos musicais, entre outros) com substâncias de limpeza adequadas ao tipo de equipamento;
8. Manutenção das janelas abertas, sempre que possível, para promover prioritariamente a ventilação natural do ambiente;

- 8.1 Os ambientes onde as janelas atualmente são travadas devem ter a possibilidade da abertura destas restaurada, quando possível, para que se recupere a alternativa preferencial da ventilação natural;
- 8.2 Os ambientes que não mantiverem janelas abertas deverão estabelecer protocolos de renovação e exaustão de ar;
9. Os aparelhos de ar-condicionado deverão permanecer desligados sempre que possível, e quando imprescindível o seu uso, realizar limpeza de acordo com os protocolos de higienização dos referidos aparelhos;
10. Os ventiladores deverão permanecer desligados, sempre que possível. Caso sejam utilizados, deverão ser higienizados com solução sanitizante ou álcool a 70%;
11. Sinalização educativa dos locais de possível contaminação (corrimãos, maçanetas, interruptores, botões de elevadores etc.);
12. Instalação de lavatórios/pias com torneiras de acionamento por sensor ou fechamento automático; com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha não reciclado, dispensadores com álcool em gel e lixeira com tampa e acionamento por pedal, em todos os Módulos, nas cantinas e no RU;
13. Adoção do uso de torneiras com acionamento por sensor ou fechamento automático em todos os banheiros, copas e cozinhas da UEFS;
14. Disponibilização de dispensador de sabonete líquido com acionamento manual ou por pedal em todos os banheiros, copas e cozinhas da UEFS;
15. Realização de limpeza frequente dos leitores biométricos de acesso ao RU. Recomendação de máquinas de pagamento automático nas cantinas e no RU, higienizadas frequentemente com solução sanitizante ou álcool a 70%;
16. Higienização frequente das bancadas, mesas, cadeiras e expositores de alimentos do RU e das cantinas com solução sanitizante e/ou álcool a 70%;
17. Higienização adequada dos utensílios para a preparação e serviço de alimentos; os talheres devem ser embalados individualmente;
18. Os alimentos devem ser servidos por funcionários do RU e/ou das cantinas, devidamente paramentados para esta finalidade (luvas, gorro, máscara e protetor facial – *face shield*). Não será permitido o autosserviço;

PARTE IV. MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL

As medidas de higienização dos ambientes só terão real efetividade na medida em que todo(a)s contribuam para o controle dos fatores e condições de disseminação da pandemia de SARS-CoV-2 (COVID-19). Assim, propõe-se o seguinte conjunto de indicações com foco na conduta individual:

1. O acesso, a permanência e a circulação no Campus (salas de aula, auditórios, museus, laboratórios, cantinas, restaurante universitário, espaços administrativos, residências universitárias, entre outros) e nas unidades externas

da UEFS (Cuca, Observatório Astronômico Antares, Campus Avançado da Chapada Diamantina, Horto Florestal, entre outros) só será permitido com o uso obrigatório de máscara de proteção facial individual, exceto no caso de retirada momentânea durante as refeições em espaços apropriados;

2. É recomendável a troca das máscaras faciais de tecido a cada 3 horas ou quando estiverem úmidas;
3. Associado ao uso das máscaras é recomendável a lavagem das mãos antes e depois de se alimentar, depois de usar o banheiro, antes e depois do turno de estudo/trabalho, depois de tocar em objetos que foram manipulados por outras pessoas e depois de tocar no lixo;

PARTE V. EDUCAÇÃO EM SAÚDE

O momento da retomada, e o próprio cenário pandêmico, impõem mudanças de hábitos e procedimentos que, conseqüentemente, requerem aprendizados para o enfrentamento da nova realidade que se coloca. Diante disso, propõe-se:

1. Criação de uma equipe constituída a partir da representação dos três segmentos da universidade vinculada à Subgerência de Segurança no Trabalho e Qualidade de vida da UEFS (SSTQV-UEFS), que se dedicará às seguintes estratégias e atividades:
 - 1.1 Discussão do tema com a equipe SSTQV - UEFS e Administração Central, e articulação com o CEREST e Escola de Saúde Pública da SESAB;
 - 1.2 Estruturação do SESU e realização de curso de capacitação para os seus servidores e, também, da SSTQV, em parceria com a Vigilância em Saúde do Trabalhador com a equipe do CEREST e DIVAST/CESAT;
 - 1.3 Produção e divulgação de materiais educativos e informativos;
2. Ampliação da ação do SESU para que assuma atividades da VISAT, adotando como estratégia a realização de reuniões e oficinas de trabalho com a equipe do SESU, de modo a elaborar o plano de educação permanente;
3. Implantação da Comissão de Biossegurança da UEFS, constituída a partir da representação dos três segmentos da universidade, desenvolvendo as seguintes estratégias e atividades:
 - 3.1 Inserção do tema nas reuniões dos setores/Colegiados/Departamento s/entidades representativas dos segmentos da comunidade;
 - 3.2 Articulação com as entidades representativas e Fórum de Saúde e Segurança no Trabalho, estabelecimento de regimento de atuação da comissão de biossegurança no momento pandêmico e pós-pandêmico;
 - 3.3 Realização de atividades educativas e de capacitação;
 - 3.4 Desenvolver ações preventivas de monitoramento de pessoas contaminadas pelo SARS-CoV-2 (COVID-19) no Campus universitário e demais unidades externas da UEFS;

- 3.5 Estimular o desenvolvimento de protocolos de regras de etiquetas sanitárias e de biossegurança no âmbito da UEFS.
- 3.6 A Comissão de Biosegurança terá como uma de suas atribuições realizar inspeções nos locais de estudo e trabalho quanto ao cumprimento das recomendações deste plano.
4. Promover a interlocução com outros agentes públicos e privados para que as ações estabelecidas neste plano possam ser aplicadas nos serviços prestados por esses à comunidade universitária;
5. Buscar parcerias para formalização de convênios e similares, a fim de viabilizar as ações deste Plano;

EIXO III

GESTÃO E PLANEJAMENTO

O eixo de gestão e planejamento compreende o conjunto de ações e medidas voltadas às dinâmicas de natureza administrativa, dos diversos setores da Universidade, bem como às condições operacionais necessárias para seu desenvolvimento.

Objetivo 1: Dimensionar os investimentos e procedimentos administrativos para dar suporte à execução do Plano de Ação.

Objetivo 2: Elaborar proposta de retorno das atividades administrativas em condições de segurança.

Objetivo 3: Realizar o monitoramento e a avaliação da execução do Plano de Retomada.

O eixo de gestão e planejamento está dividido em três partes, a saber:

PARTE I. DOS SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

PARTE II. DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

PARTE III. IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS

PARTE I. DOS SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Antes do retorno às atividades presenciais e, em conjunto com sua comunidade, é recomendado que a instituição identifique e classifique as atividades essenciais, presenciais e remotas, para melhor organização do seu quadro de servidores e acompanhamento de todas as atividades desenvolvidas pela comunidade universitária, com vistas a assegurar o compromisso com o serviço público e com a sociedade, em conformidade com a legislação vigente. Tendo isso em vista, apresenta-se a seguir indicações de condições e práticas consideradas necessárias à retomada das atividades, combinando o trabalho presencial e o remoto.

1. O retorno das atividades administrativas e pedagógicas na instituição deve ser organizado, após atendidas as necessidades de reestruturação e higienização dos espaços laborais, nos termos do que estabelece o Eixo II deste plano;
2. Assim como preconizado para as atividades didáticas, a retomada do atendimento presencial para os públicos interno e externo em setores administrativos deve ser gradual. Para tanto, será necessário identificar a força de trabalho apta para este retorno, por meio do levantamento dos servidores enquadrados no grupo de risco;
 - 2.1. A identificação dos servidores, em fase de verificação inicial, ocorrerá de forma voluntária e por via de autodeclaração, devendo posteriormente ser confirmada/comprovada por meio de laudos médicos, como requer a legislação vigente;
3. Deve-se viabilizar a permanência na dinâmica de trabalho remoto para:
 - 3.1. Servidores do grupo de risco (acima de 60 anos de idade, portadores de doenças crônicas, em tratamento com imunossupressores ou oncológico, gestantes e lactantes, responsáveis pelo cuidado de pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19) ou responsáveis por pessoas vulneráveis, poderão solicitar sua permanência em casa, em regime de trabalho remoto;
 - 3.1.1. Quando a permanência do(a) servidor(a) do grupo de risco no local de trabalho for necessária eventual ou permanente, deve-se assegurar que, suas atividades sejam realizadas em ambiente com menor exposição de risco de contaminação possível;
 - 3.2. Servidor(a) que possua filho(a) em idade escolar (até 12 anos), enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche, poderão solicitar sua permanência em casa, em regime de trabalho remoto;
4. Assim como previsto para docentes e discentes, devem ser realizadas formações especiais que dêem sustentação às atividades não-presenciais, aos servidores técnicos administrativos;
5. Deve ser garantida a disponibilidade e conectividade de equipamentos de TI, de forma a viabilizar o trabalho remoto dos servidores técnico-administrativos.

PARTE II. ATENDIMENTO AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Pari passu à retomada das atividades, o atendimento administrativo presencial deverá ocorrer gradualmente, quando necessário, para garantir maior segurança aos envolvidos nas atividades, com regras a serem adotadas nessas ocasiões. Não obstante, deverá ainda ser priorizado o atendimento por telefone ou outros meios eletrônicos.

Quando o atendimento presencial for inevitável, deverão ser observados os seguintes cuidados:

1. Realização de agendamento, através de meio eletrônico e ou telefone, preferencialmente para atendimento de forma individual,
2. Assegurar espaço entre atendimentos agendados, para preservar distanciamento entre pessoas e ter tempo de realizar a higienização de instrumentos de contato, quando aplicável;
3. Estabelecer a distância mínima de 2 m nas filas em frente a balcões de atendimento (protocolos, recepção), sinalizando no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa, e quando necessário, os locais devem ter divisórias de acrílico ou vidros para o atendimento ao público, entre outros equipamentos que possam prevenir a contaminação
4. Atendimento diferenciado para grupo de risco, garantindo fluxo ágil para que permaneça o mínimo possível no local com agendamento de horário;
5. Para fins de monitoramento coletivo, a Administração deverá fixar cartazes contendo o teto de ocupação de cada ambiente de trabalho;
6. Para o recebimento de documentos deve ser priorizado o meio digital, caso seja necessária a troca de papéis ou outro objeto de difícil limpeza, tocar o objeto após limpeza das mãos com álcool gel a 70% para evitar contaminação. Colocá-lo em saquinho plástico ou caixas e fazer a higienização com álcool em gel antes e após a troca do saco plástico ou caixa;
7. Servidores que apresentem sintomas da Covid 19, devem se ausentar do trabalho, e informar o fato à chefia imediata, inclusive para a adoção de procedimentos de vigilância epidemiológica.

PARTE III. IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS

A implementação do presente plano, uma vez identificadas as demandas dele provenientes, enseja a construção de orçamento e cronograma de execução físico-financeira e a ele condiciona-se necessariamente, observados os condicionantes do ordenamento legal e administrativo.

A partir do cronograma de execução físico financeiro, serão definidos os indicadores de avaliação que deverão ser construídos através das metas físicas. Destacamos assim, que esses indicadores estarão relacionados, neste eixo, à execução das medidas gerais, de distanciamento social, de higiene coletiva e individual e de educação e saúde.

Considerando o rol de adaptações e providências que possivelmente terão que ser realizados, vislumbra-se desafios administrativos e de gestão que precisarão ser enfrentados para a implementação do plano. E neste sentido, recomenda-se:

1. Que seja estabelecido um redimensionamento do corpo técnico responsável por compras de materiais tendo em vista a necessidade de que estes materiais estejam disponíveis sempre que se fizerem necessários, e o acréscimo de compras relacionados a materiais e equipamentos de segurança, dentre outros;
2. Que seja analisada a possibilidade de redimensionamento do contrato da empresa responsável pela limpeza e higienização dos ambientes tendo em vista a intensificação deste tipo de serviço, além disso, prover o treinamento dos trabalhadores para o tipo de higienização de ambientes que terão que desempenhar no contexto da epidemia;
3. Que seja redimensionada e preparada a Assessoria de Comunicação da instituição para execução dos trabalhos decorrentes desse plano, viabilizando o desenvolvimento de campanhas de esclarecimento e orientação da comunidade com respeito aos protocolos que todos terão que seguir quando estiverem desenvolvendo atividades nos diferentes setores da instituição;
4. Que a Assessoria de Informática avalie permanentemente as condições de infraestrutura, de equipamentos, de software de comunicação, dentre outros, que garantam condições e suportem o volume simultâneo de reuniões, seminários, aulas, dentre outras atividades que venham a ocorrer

O monitoramento e avaliação das medidas implementadas, será realizado a partir de três atributos da avaliação: eficácia (realização dos objetivos), eficiência (utilização produtiva dos recursos recebidos) e efetividade (aplicação adequada dos equipamentos e protocolos, de modo a produzir resultados efetivos e duradouros).

Será de responsabilidade de um Comitê de Retomada das Atividades Acadêmicas e Administrativas o monitoramento e a avaliação do plano de trabalho. O comitê deverá apresentar relatos aos Conselhos Superiores ao longo da execução das atividades deste plano. Criação de um Comitê Permanente de Acompanhamento Pedagógico. (Checar no Eixo Pedagógico ou incluir *a posteriori*)

A gestão dos recursos financeiros será realizada pela PROAD com o auxílio da ASPLAN, devendo organizar eventos para divulgação dos resultados alcançados, dos investimentos realizados, das facilidades encontradas e das dificuldades com vistas a reorientar rumos.

EIXO IV

COMUNICAÇÃO

O eixo de comunicação compreende o conjunto de ações e medidas voltadas à difusão das orientações acerca dos protocolos a serem seguidos, bem como para seu acompanhamento, pela comunidade universitária no processo de retomada.

Objetivo: Estabelecer mecanismos de comunicação sobre as medidas de prevenção e proteção a serem praticadas em conformidade com o Plano de Retomada e as recomendações das autoridades sanitárias.

DIRETRIZES

Tendo em vista as necessidades de ampla divulgação de informação e total transparência do processo de retomada, o desenvolvimento do presente plano de ações deverá ser conduzido pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) em consonância com as seguintes medidas comunicacionais:

1. Criar site/página na internet para agregar todas as informações sobre a proposta de retomada;
2. Produzir material para o site (matérias, vídeos, podcasts, posts etc.), que informem a comunidade universitária sobre as ações e medidas relacionadas à pandemia e à retomada, com ênfase na difusão de conhecimentos científicos e epidemiológicos, visando difundir os protocolos e procedimentos que devem ser adotados para embasar o regresso às atividades presenciais;
3. Utilizar as redes sociais institucionais para os comunicados diários/semanais para divulgação dos protocolos e procedimentos que devem ser adotados para embasar o regresso às atividades presenciais;
4. Utilizar listas de e-mails institucionais para divulgação dos protocolos e procedimentos que devem ser adotados para embasar o regresso às atividades presenciais;
5. Produzir cartazes e outdoors, visando difundir os protocolos e procedimentos que devem ser adotados para embasar o regresso às atividades presenciais;
6. Informar sobre instruções e treinamentos para a comunidade interna por meio dos recursos supramencionados (site, redes sociais, listas de e-mails, peças gráficas);
7. Criar canal para tirar dúvidas e receber denúncias relacionadas ao descumprimento dos protocolos e procedimentos voltados ao regresso (como e-mail específico), bem como indicar que se verifique a possibilidade de criação de um aplicativo para

uso da comunidade interna, com a mesma finalidade;

8. Viabilizar entrevistas em rádios, jornais impressos, sites de notícias, podcasts, vídeos, TVs abertas etc., que contribuam para a informação da comunidade externa e visitantes acerca dos protocolos de acesso ao campus, dentre outros temas relevantes para o regresso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento não constitui condições suficientes para o retorno plenamente seguro das atividades presenciais e não possui meios de prever uma data na qual isto ocorrerá. Diante desta assertiva, fica claro que o retorno deverá ser feito em data e condições a serem acordadas entre a Administração Superior da UEFS e os três segmentos que constituem a comunidade universitária, ou seja, servidores docentes, servidores técnico-administrativos e discentes, quando as condições pandêmicas permitirem, conforme definição do Comitê responsável, a partir das diretrizes fixadas pelo Governo e autoridades de saúde estaduais.

Deve-se ratificar ainda que este documento não pretende esgotar as reflexões e proposições para o enfrentamento do processo de retorno. Pelo contrário. É ele um ponto de partida, mas que tendo sido construído coletivamente e, por isso mesmo, de forma robusta, deve amenizar os desafios que o momento nos impõe.

REFERÊNCIAS

<https://coronavirus.saude.gov.br/>

<http://portal.anvisa.gov.br/>

<http://www.saude.ba.gov.br/>

<http://uefs.br/noticias>

Decreto nº 030/2020, de 20 de maio de 2020, da Prefeitura Municipal de Salvador.

Deliberação 18, de 22/3/2020 (COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19), Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais – SEGOV.

Coronavírus e a “volta às aulas”, Le Monde Diplomatique, Edição 153, por Fernando Cássio e Salomão Ximenes, 31 de Março de 2020.

Norma Regulamentadora (NR) 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI

Norma Regulamentadora (NR) 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde

Nota de Esclarecimento da Sociedade Brasileira de Infectologia – Uso de máscaras na pandemia de COVID-19

Nota Técnica Conjunta SESAB/COSEMS-BA/SMS - Coronavírus (2019-nCoV) | N° 02

Nota Técnica nº 5 da Comissão Institucional da Uneb para combate do Covid-19.

Relatório de Estudos para adequação do calendário acadêmico 2020 da Universidade Estadual de Santa Cruz

Resolução CONSU N° 1.423/2020 da Universidade do Estado da Bahia

BRASIL. Lei Orgânica da Saúde N° 8080 de 19 de setembro de 1990.

ANEXO

Dados Complementares referentes aos três últimos semestre ofertados, produzidos pelo GT do Eixo Acadêmico, em consulta aos Colegiados de Cursos de Graduação

a) Disciplinas teóricas e teórico-práticas:

De um modo geral tivemos a oferta de, em média, 881 disciplinas Teóricas, 806 disciplinas teórico-práticas, em turnos variados, sendo que: 12% dos cursos são de oferta Integral; 58,3% dos cursos são matutinos; 62,5% dos cursos são vespertinos e 25% dos cursos são ofertados no noturno.

b) Disciplinas práticas

Em termos do tipo de aula prática, dentre os 25 cursos que responderam ao questionário, os 25 mencionaram usar “salas de aula” e 21 cursos mencionaram usar “laboratórios” (diversos e especializados). Outros espaços dentro da UEFS foram indicados como utilizados para as atividades práticas do curso. São eles:

- Parque Esportivo (piscina, quadras, LAF);
- Auditório;
- Museu de Zoologia;
- Herbário.

Os espaços fora da UEFS, indicados pelos colegiados dos cursos de graduação, utilizados para a realização de atividades práticas foram:

- 4 hospitais e 2 Unidades de Saúde da Família;
- Ambulatórios municipais e Centro de Atenção Psicossocial (Psicologia); e
- Trabalho de campo (Horto Florestal, CEARIS, entre outros).

c) Estágio curricular obrigatório

Todos os cursos de licenciatura experienciam seus estágios curriculares obrigatórios em escolas, e todas os colegiados afirmam que não existe a possibilidade de realização dos estágios enquanto a educação básica não retornar. No caso do curso de música, espaços como empresas do ramo da música, filarmônicas, ambientes religiosos e projetos sociais também constituem espaços para estágios.

Para os cursos da área da Saúde, como Odontologia, Medicina, Enfermagem, Psicologia e Farmácia, usam espaços de estágios em instituição de saúde vinculada ao SUS, hospital, USF e clínicas odontológicas.

Já o curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, além dos espaços internos da Uefs (herbário, museu, laboratórios de pesquisa) ainda pode ocupar espaços externos a Uefs, a exemplo da Embasa.

No caso do curso de Direito o estágio acontece no Fórum Filinto Bastos, na sala SAJ-UEFS (SAJ I, II, III eixo formador prático).

A condição para que ocorram todos os estágios, tanto no campus universitário quanto fora do campus, é que sejam garantidas as condições necessárias para seu funcionamento, resguardando a saúde de todos os envolvidos, ainda que tal medida impacte na impossibilidade de conclusão do curso.

d) Formandos

Em relação aos formandos para o semestre 2020.1, contaremos, aproximadamente com 560 potenciais formandos, distribuídos por praticamente todos os cursos de graduação ofertados pela UEFS. Destes, cerca de 234 ainda precisam cumprir estágio obrigatório, 325 devem finalizar o TCC e 358 ainda necessitam cumprir disciplinas para a conclusão efetiva do curso.

O interesse do levantamento do número de formandos e suas particularidades reside na possibilidade de se obter um panorama da realidade deste grupo de estudantes, principalmente para balizar decisões quanto à priorização de ações para este público.